



SEMANÁRIO OFICIAL DE CAMPINA GRANDE

ESTADO DA PARAÍBA

SEPARATA DO SEMANÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ESPECIAL

15 DE JULHO DE 2021

ATOS DO PREFEITO

DECRETO N.º 4.595/2021 DE 15 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ÁREA RURAL, TORNANDO-A ÁREA URBANA, PARA A CONSTRUÇÃO DE UM CENTRO DE CONVENÇÕES NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAMPINA GRANDE**, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, e nos termos dos Arts. 2º e 5º da Lei Federal n.º 4.132 de 10 de setembro de 1962, combinado com o Decreto-Lei Federal n.º 3.365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão do perímetro urbano e de readequação das áreas rurais, alcançadas pelas obras da Alça Leste;

CONSIDERANDO a grande expansão urbana e o crescimento demográfico da região em que será construído o Centro de Convenções.

DECRETA.

Art. 1º. Torna urbana, parte de uma área denominada de “Fazenda Cardoso”, também conhecida por “Fazenda Cardoso Parte II”, com área total de 75.115,00m² (setenta e cinco mil cento e quinze metros quadrados)/(7,5115 ha), pertencente ao Estado da Paraíba, no Município de Campina Grande/PB, com as seguintes confrontações e descrições:

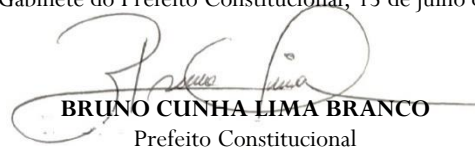
I - A área mencionada pelo caput do do Art. 1º, deste Decreto, está localizada na Av. Alça Leste, começando no ponto **P1** nas Coordenadas: longitude -35°50'40.906"; latitude -7°13'36,205"; até o ponto **P2** Coordenadas: longitude -35°50'32.959"; latitude -7°13'37,745"; seguindo até o ponto **P3** de Coordenadas: longitude -35°50'34.838"; latitude -7°13'47,331"; seguindo até o ponto **P4** de Coordenadas: longitude -35°50'41.850"; latitude -7°13'46,264"; seguindo até o ponto **P5** de Coordenadas: longitude -35°50'41,926"; latitude -7°13'45,995"; seguindo até o ponto **P6** de Coordenadas: longitude -35°50'42. 030"; latitude -7°13'45,770"; seguindo até o ponto **P7** de Coordenadas: longitude -35°50'42.288"; latitude -7°13'45,384"; seguindo até o ponto **P8** de Coordenadas: longitude -35°50'42.401"; latitude -7°13'45,195"; seguindo até o ponto **P9** de Coordenadas: longitude -35°50'42.493"; latitude -7°13'44,968"; seguindo até o ponto **P10** de Coordenadas: longitude -35°50'42.538"; latitude -7°13'44,656"; seguindo até o ponto **P11** de Coordenadas: longitude -35°50'42.531"; latitude -7°13'44,520"; seguindo até o ponto **P12** de Coordenadas: longitude -35°50'42.505"; latitude -7°13'44,367"; seguindo até o ponto **P13** de Coordenadas: longitude -35°50'41.546"; latitude -7°13'39,437"; seguindo até o ponto inicial **P1** fechando a Poligonal, totalizando 75.115,00m² (7,5115ha).

II - Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da Base PMCG do IBGE, de coordenadas, latitudes e longitudes, e transcritas para coordenadas que se encontram representadas no Sistema UTM.

Art. 2º. As plantas anexas das áreas são partes integrantes deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, 15 de julho de 2021.


BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
Prefeito Constitucional

ANEXO I

CENTRO DE CONVENÇÕES

A Área está localizada na Av. Alça leste, começando no ponto **P1** nas Coordenadas: longitude -35°50'40.906"; latitude -7°13'36,205"; até o ponto **P2** Coordenadas: longitude -35°50'32.959"; latitude -7°13'37,745"; seguindo até o ponto **P3** de Coordenadas: longitude -35°50'34.838"; latitude -7°13'47,331"; seguindo até o ponto **P4** de Coordenadas: longitude -35°50'41.850"; latitude -7°13'46,264"; seguindo até o ponto **P5** de Coordenadas: longitude -35°50'41,926"; latitude -7°13'45,995"; seguindo até o ponto **P6** de Coordenadas: longitude -35°50'42. 030"; latitude -7°13'45,770"; seguindo até o ponto **P7** de Coordenadas: longitude -35°50'42.288"; latitude -7°13'45,384"; seguindo até o ponto **P8** de Coordenadas: longitude -35°50'42.401"; latitude -7°13'45,195"; seguindo até o ponto **P9** de Coordenadas: longitude -35°50'42.493"; latitude -7°13'44,968"; seguindo até o ponto **P10** de Coordenadas: longitude -35°50'42.538"; latitude -7°13'44,656"; seguindo até o ponto **P11** de Coordenadas: longitude -35°50'42.531"; latitude -7°13'44,520"; seguindo até o ponto **P12** de Coordenadas: longitude -35°50'42.505"; latitude -7°13'44,367"; seguindo até o ponto **P13** de Coordenadas: longitude -35°50'41.546"; latitude -7°13'39,437"; seguindo até o ponto inicial **P1** fechando a Poligonal totalizando 75.115,00m² (7,5115ha).

TABELA DA LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DA ÁREA DO CENTRO DE CONVENÇÕES EM:

PONTO	LOCALIZAÇÃO EM Longitude	LOCALIZAÇÃO EM Latitude
P1	-35°50'40.906"	-7°13'36,205"
P2	-35°50'32.959"	-7°13'37,745"
P3	-35°50'34.838"	-7°13'47,331"
P4	-35°50'41.850"	-7°13'46,264"
P5	-35°50'41.926"	-7°13'45,995"
P6	-35°50'42.030"	-7°13'45,770"
P7	-35°50'42.288"	-7°13'45,384"
P8	-35°50'42.401"	-7°13'45,195"
P9	-35°50'42.493"	-7°13'44,968"
P10	-35°50'42.538"	-7°13'44,656"
P11	-35°50'42.531"	-7°13'44,520"
P12	-35°50'42.505"	-7°13'44,367"
P13	-35°50'41.546"	-7°13'39,437"

CRISPOLIANO GALDINO RAMOS

Arquiteto e Urbanista

POLIGONAL DO CENTRO DE CONVENÇÕES**CRISPOLIANO GALDINO RAMOS**

Arquiteto e Urbanista

CONFRONTAÇÕES – ver planta em anexo.**FRENTE (Oeste):** Com a Av. Alça Leste**LADO DIREITO (Norte):** Terras pertencentes a Fronteira Construções Incorporações e Vendas;**FUNDOS (Leste):** Terras pertencentes a Fronteira Construções Incorporações e Vendas;**LADO ESQUERDO (Sul):** Terras pertencentes a Fronteira Construções Incorporações e Vendas.

Campina Grande, 05 de Maio de 2021.

CRISPOLIANO GALDINO RAMOS

Arquiteto e Urbanista

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**TORNAR SEM EFEITO DOCUMENTO PUBLICADO POR INCORREÇÃO**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeito de publicação, por ter sido publicada por incorreção, a **Portaria nº 0829/2021**, que

traz a nomeação de **Ana Karla Costa Silveira**, que se encontra na página 21 do Semanário Oficial 2.724, de 28 de junho a 02 de julho de 2021.

Campina Grande-PB, 15 de julho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2021****ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Aos 13 dias do mês de julho de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 042/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇO PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (AMBULÂNCIAS, VANS DE PASSAGEIROS, FURGÃO DE CARGA E CAMINHÃO BAÚ)**, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES E INSUMOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇO TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS (AMBULÂNCIAS, VANS DE PASSAGEIROS, FURGÃO DE CARGA E CAMINHÃO BAÚ), A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE TRANSPORTE DE PACIENTES, EQUIPES E INSUMOS PERTENCENTES À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DE CAMPINA GRANDE**, sendo A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O **ÓRGÃO GERENCIADOR**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O **ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO** e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das

obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de **12 (doze)** meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitação.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	SANTOS & FERNANDES EIRELI
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 02.909.308/0001-80
ENDEREÇO	R. DOUTOR POTY NOBREGA, 1946, LOJA 306, CEP: 59.056-180, LAGOA NOVA, NATAL - RN
TELEFONE/EMAIL	(84) 3213-9645 EMAIL: santos.fernandes@terra.com.br
NOME DO SIGNATÁRIO	EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	Locação de 03 veículos tipo furgão de carga: serviços de locação de 03 (três) veículos automotores, tipo furgão de carga - ano de fabricação igual ou inferior a 02 (dois) anos de uso, cor branca, carroceria monobloco totalmente construída em aço, 02 (duas) portas laterais dianteiras, 01 (uma) porta lateral direita deslizante sem vidro, uma porta dupla traseira sem vidro, capacidade para 03 (três) lugares incluindo o motorista, cintos de segurança laterais dianteiros retráteis de três pontos, movido a diesel, potência do motor não inferior a 115cv, câmbio com 05 marchas à frente e um à ré, direção assistida, ar condicionado, jogo de tapetes, protetor do cárter e câmbio, roda padrão mínimo aro r15, freio a disco nas 04 (quatro) rodas, brake light, capacidade mínima de carga de 9m³ e demais equipamentos exigidos pelo CONTRAM, emissões máximas de acordo com o programa de controle da poluição do ar por veículo automotor (proconve). os veículos deverão ser entregues adesivados, padrão conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de Campina Grande/PB. Sem motorista e tripulação, com manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e acessórios, e seguro total. abastecimento e condutor por conta da Secretaria de Saúde de Campina Grande/PB. (Sprinter/Mercedes Benz)	UND	03	R\$ 8.294,97
VALOR TOTAL: R\$ 298.618,92 (duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e dezoito reais e noventa e dois centavos)				

RAZÃO SOCIAL	LOCAMEDI LOCACAO DE EQUIPAMENTOS E ASSISTENCIA MEDICA LTDA
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 09.003.066/0001-00

ENDEREÇO	AV. CARAMURU, 612, SALA 2, CEP: 14.030-000, REPÚBLICA, RIBEIRÃO PRETO - SP		
TELEFONE/EMAIL	(16) 3512-4468 EMAIL: claudioinocentini@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	BERNARDO PAVAN MAMED		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	Locação 05 (Cinco) Veículos Automotores, Tipo Furgão, Original De Fábrica, Tamanho Médio, De Teto Alto, Combustível Diesel, Ano De Fabricação Igual Ou Inferior A 02 (Dois) Anos De Uso, Carroceria Unificada Tipo Monobloco, Adaptado Para Viatura Ambulância De Transporte - Veículo Do Tipo B. Conforme Descrição Constante No Termo De Referência. Marca / Modelo / Fabricante: Renault Master L2h2 11m³ - Furgao. Garantia Conforme Fabricante. Declaramos Conhecimento E Atendimento Pleno De Todas As Cláusulas Do Instrumento Convocatório E Anexos. Nossa Proposta É Válida Por 60 (Sessenta) Dias De Acordo Com O Edital. Nos Preços Apresentados Já Estão Inclusas Além Do Lucro, As Despesas Diretas E Indiretas, De Acordo Com O Edital. A Prestação Do Serviço Será Realizada Conforme O Prazo Estabelecido No Edital E Termo De Referência Do Edital.	UND	05	R\$ 10.500,00
VALOR TOTAL: R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil reais)				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 042/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga **O ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao

ÓRGÃO GERENCIADOR promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à recisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**,

deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA

Secretário Municipal de Administração

EDEUZA MARIA SANTOS FERNANDES

Santos & Fernandes Eireli

BERNARDO PAVAN MAMED

Locamedi Locacao de Equipamentos e Assistencia Medica Ltda

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ÓRGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE.

Aos 13 dias do mês de julho de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o Nº 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, Nº 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o Nº 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade Nº 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA**

EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO Nº 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA USO DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, sendo A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO o seu ÓRGÃO GERENCIADOR.

2.2 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos

materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de **5 (cinco)** dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de **2 (dois)** dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de **5 (dois)** dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS conforme especificação da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

e. Entregar os MATERIAIS/SERVIÇOS solicitados no respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referente às condições firmadas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “HABILITAÇÃO” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao ÓRGÃO GERENCIADOR e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS entregues, com base na presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	RODOPNEUS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 05.808.476/0001-77		
ENDEREÇO	AVENIDA DEPUTADO RAIMUNDO ASFORA, 1875, CEP: 58.420-000, VELAME, CAMPINA GRANDE - PB		
TELEFONE/EMAIL	(83) 2101-7766/ 3343-1115 EMAIL: mario.linhares@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	JOSÉ GENÉZIO BISPO JÚNIOR		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	RECAPAGEM DE PNEU 1.300X24	UNIDADE	6	R\$ 1.348,00
2	RECAPAGEM DE PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADIAL	UNIDADE	8	R\$ 648,00
3	RECAPAGEM DE PNEU 1000X20 DIRECIONAL RADIAL, PARA USO MISTO.	UNIDADE	4	R\$ 558,00
4	RECAPAGEM DE PNEU 12.5.80X18, 12 LONAS	UNIDADE	8	R\$ 863,00
5	RECAPAGEM DE PNEU 1400X24, G2, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 24,9 MM, 16 LONAS.	UNIDADE	10	R\$ 1.508,00
6	RECAPAGEM DE PNEU 17.5X25, L3, PROFUNDIDADE MÍNIMA DOS SULCOS DE 27 MM.16 LONAS.	UNIDADE	10	R\$ 2.088,00
7	RECAPAGEM DE PNEU 18.4X34.	UNIDADE	2	R\$ 2.178,00

8	RECAPAGEM DE PNEU 19.5L-24, 12 LONAS.	UNIDADE	10	R\$ 2.088,00
9	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5 BORRACHUDO.	UNIDADE	10	R\$ 436,00
10	RECAPAGEM DE PNEU 215/75 R 17.5 DIRECIONAL.	UNIDADE	4	R\$ 431,00
11	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 BORRACHUDO	UNIDADE	10	R\$ 698,00
12	RECAPAGEM DE PNEU 295/80 R 22.5 DIRECIONAL.	UNIDADE	10	R\$ 638,00
13	RECAPAGEM DE PNEU 700X16.	UNIDADE	4	R\$ 363,00
VALOR TOTAL: R\$ 104.500,00 (cento e quatro mil e quinhentos reais)				

RAZÃO SOCIAL	PNEUMAX RECONDICIONADORA LTDA – EPP			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 11.991.148/0001-51			
ENDEREÇO	AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 2800, CEP: 58.414-500, TAMBOR, CAMPINA GRANDE - PB			
TELEFONE/EMAIL	(83) 3182-3030/ 3331-1080 EMAIL: pneumax@pneumaxpb.com.br			
NOME DO SIGNATÁRIO	MAX AZEVEDO AGRA			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
14	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 275/80 R22,5 – DIRECIONAL DE USO MISTO.	UNIDADE	166	R\$ 600,00
15	RECAPAGEM DE PNEU RADIAL 275/80 R22,5. BORRACHUDO DE USO MISTO.	UNIDADE	2	R\$ 650,00
VALOR TOTAL: R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais)				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço

(EM DUAS VIAS), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de “**ATESTADO**” de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 032/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A existência desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras

aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

c. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Não manutenção das condições de “**HABILITAÇÃO**” e compatibilidade;

f. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

g. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 13 de julho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

JOSE GENEZIO BISPO JUNIOR
Rodopneus Industria, Comercio E Servicos Ltda – EPP

MAX AZEVEDO AGRA
Pneumax Recondicionadora Ltda – EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2021
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2021

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDE), SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (SESUMA), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (SEJEL), SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARENCIA (SEPLAN), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEAGRI), CHEFIA DE GABINETE (GP).

Aos 12 dias do mês de julho de 2021, A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, com Sede à Av. Floriano Peixoto, 692 – Centro de Campina Grande, estado da Paraíba - CEP: 58.406-133, inscrita no CNPJ sob o N° 08.993.917/0001-46, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, o Sr. **DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA**, brasileiro, advogado, residente à Rua Antônio Bezerra Paes, N° 118, Bairro Alto Branco, Município de Campina Grande, Estado da Paraíba, inscrito no CPF sob o N° 042.443.144-07, portador da Carteira de Identidade N° 2.606.010 SSP/PB, institui a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 057/2021**, cujo **OBJETO** fora a formalização de **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, processada nos termos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 022/2021**, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no Artigo 15 da **LEI FEDERAL N° 8.666/93**, e suas alterações, regulamentada pela **RESOLUÇÃO N° 1.412/2009**, segundo as **CLÁUSULAS** e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A DEMANDA, VISANDO À DISPONIBILIZAÇÃO COTIDIANA NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

2.1. Integram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA (SECULT), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS), SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEDE), SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE (SESUMA), SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDUC), SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SECTI), SECRETARIA MUNICIPAL DE

ESPORTE, JUVENTUDE E LAZER (SEJEL), SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E TRANSPARENCIA (SEPLAN), SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA (SEAGRI), CHEFIA DE GABINETE (GP). Sendo A **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO** o seu **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

2.2 Qualquer órgão ou entidade de qualquer esfera da Administração Pública poderá solicitar a adesão da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, independentemente da participação ou não da licitação em epígrafe, observadas as exigências contidas na legislação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, obriga-se a:

a. Gerenciar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, indicando, sempre que solicitado, os nomes dos fornecedores, os preços, os quantitativos disponíveis e as especificações dos materiais/serviços registrados, observada a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** indicada na Licitação;

b. Convocar os particulares através de telefone ou e-mail, para assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirada da nota de empenho e assinatura do **CONTRATO**;

c. Observar para que, durante a vigência da presente **ATA**, sejam mantidas todas as condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na Licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com a solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

d. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

e. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os Licitantes objetivando a formalização das peculiaridades do **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Consultar os fornecedores registrados (observada à ordem de classificação) quanto ao interesse no fornecimento dos materiais/serviços a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Comunicar aos gestores dos órgãos participantes alterações ocorridas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

h. Coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores dos órgãos participantes;

i. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no **EDITAL** de licitação na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO E DO PARTICIPANTE A POSTERIORI

4.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE PRÉVIO e o **ÓRGÃO PARTICIPANTE A POSTERIORI**, através de gestor próprio indicado, obrigam-se a:

a. Tomar conhecimento da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** inclusive as respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;

b. Consultar, previamente, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;

c. Verificar a conformidade das condições registrada na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** junto ao mercado local, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** eventuais desvantagens;

d. Encaminhar ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** a respectiva Nota Fiscal;

e. Enviar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

f. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no **EDITAL** de Licitação e na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, informado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. O FORNECEDOR obriga-se a:

a. Assinar a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, retirar a respectiva Nota de Empenho e assinar o **CONTRATO** no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da convocação, no que couber;

b. Informar, no prazo máximo de 5 (dois) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outros órgãos da Administração Pública (não participante) que venham a manifestar o interesse de utilizar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Entregar os materiais/serviços solicitados nos prazos estabelecidos nesta **EDITAL**;

d. O **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** conforme especificação da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

e. Entregar os **MATERIAIS/SERVIÇOS** solicitados no

respectivo endereço do Órgão Participante Prévio ou Participante a Posteriori da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

f. Providenciar a imediata correção de deficiência, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referente às condições firmadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

g. Fornecer, sempre que solicitado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, documentos de “**HABILITAÇÃO**” e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

h. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

i. Ressarcir eventuais prejuízos causados ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** e ao(s) participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades na execução das obrigações assumidas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

j. Pagar, pontualmente, os fornecedores e cumprir com as obrigações fiscais, relativos à **FORNECIMENTO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS** entregues, com base na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;

k. Apresentar, quando da assinatura deste instrumento, planilha de formação de preços atualizada contendo a distribuição proporcional dos valores finais ofertados na sessão de Licitação, após os lances, se for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. A presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS

7.1 **OS PREÇOS, AS QUANTIDADES, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO DOS ITENS REGISTRADOS NESTA ATA** encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a **ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO** obtida no certame Licitatório.

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS

RAZÃO SOCIAL	PAPELARIA ROCHA LTDA – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 00.412.020/0001-70		
ENDEREÇO	RUA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, 39, CEP: 58.101-490, CENTRO, CAMPINA GRANDE - PB		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3121-4952/ (83) 3341-4471 EMAIL: papelariarochoa65@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	MÁRCIA TARRADT ROCHA ALMEIDA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
13	CX DE CORRESPONDÊNCIA Com Três Bandejas Tamanho Office, Articulável, Injetada De Poliestireno Cristal, Medindo 255 X 253mm X 120mm. Marca: WALLEU Fabricante: WALLEU,	UNIDADE	600	R\$ 44,23
36	ELÁSTICO LÁTEX FINO Amarelo Número 18, Embalagem Com 600 Unds, Pesando 500 Gramas, Medindo Aproximadamente 1,8mm X 2mm X 5cm. Marca: RED BOR, Fabricante: RED BOR	UNIDADE	200	R\$ 11,32
68	GRAMPO 23/15 Cx Com 1000 Unds. Marca: BACCHI Fabricante: BACCHI	CAIXA	230	R\$ 5,92
72	GRAMPEADOR GRANDE C26, Compatível Com Grampo 26/6. Marca: JOCAR Fabricante: JOCAR	UNIDADE	2.000	R\$ 19,64
73	LÁPIS GRAFITE (Lapiseira 0.7). Marca: GOLLER Fabricante: GOLLER	UNIDADE	200	R\$ 2,93
79	PAPEL 40 KG, Gramatura 120g/M², Medindo 210 X 297mm (A4), Com Textura Lisa E Tom Branco Alcalino. Embalagem Contendo 50 Unds. Marca: ABC DISTRIBUIDORA Fabricante: ABC DISTRIBUIDORA	UNIDADE	510	R\$ 4,88
VALOR TOTAL: R\$ 72.518,40 (setenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e quarenta centavos)				

RAZÃO SOCIAL	BAZAR DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES E DECORAÇÕES EIRELI – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 04.609.906/0001-69	
ENDEREÇO	AV. CARNEIRO LEÃO, 902, ZONA ARMAZEM, CEP: 87.014-010, MARINGA - PR		
TELEFONE/EMAIL	(43) 3020-6061 EMAIL: target@sercomtel.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Azul Nº 03. Marca: huhua Fabricante: huhua	UNIDADE	900	R\$ 2,50
3	ALMOFADA PARA CARIMBO Preto Nº 03. Marca: huhua Fabricante: huhua	UNIDADE	500	R\$ 2,50
14	CALCULADORA Portátil 12 Dígitos. Marca: beart Fabricante: beart.	UNIDADE	600	R\$ 12,00
18	CANETA MARCA-TEXTO, material: plástico, tipo ponta: porosa, cor: amarela. Marca: LIGHTER Fabricante: LIGHTER	CAIXA	750	R\$ 9,00
19	CANETA MARCA-TEXTO, material: plástico, tipo ponta: fluorescente, cor: verde. Marca: LIGHTER Fabricante: LIGHTER	CAIXA	750	R\$ 9,00

20	CANETA HIDROGRÁFICA, material: plástico, formato corpo: cilíndrico, espessura escrita: fina, cor carga: preta, aplicação: cd. Marca: DOUBLE MARKER Fabricante: DOUBLE MARKER	UNIDADE	550	R\$ 1,00
21	CD. Embalagem Com 100 Unds. Marca: BIGPARTY Fabricante: BIGPARTY	TUBO	850	R\$ 78,00
34	DISCO COMPACTO - cd,dvd, tipo: regravável , dvd-rw, apresentação: envelope, velocidade gravação: 8x, capacidade dvd rom: 4.7 gb. Marca: REWRITABLE Fabricante: REWRITABLE	TUBO	300	R\$ 70,00
48	ESTILETE GRANDE. Marca: ARTDESING Fabricante: ART DESING	UNIDADE	5.000	R\$ 1,12
50	EXTRATOR GRAMPO, material: aço, tipo: espátula, tratamento superficial: cromado. Marca: CAVIA Fabricante: CAVIA	UNIDADE	4.200	R\$ 1,30
65	GRAMPEADOR PROFISSIONAL Para Papeis, Composto De Base E Alavanca De Pressão Confeccionados Em Chapa De Aço Carbono, Pintada Ou Esmaltada Ou Ainda Cromado, Sendo Que A Alavanca Constitui-Se De Um Braço Com Pulsão Acoplado Ao Porta Grampos, Este Em Material Aço Carbono Com Avançador E Guia Reforçada Por Chapa Frontal Soldada, Permitindo A Recarga De Grampos Tipo Maior Que 26/6, E Ser Provida De Um Fundo Plástico Antiderrapante. Capacidade Mínima Grampear 100(Cem) Folhas Ou Mais. Marca: STAPLER Fabricante: STAPLER	UNIDADE	230	R\$ 56,00
105	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Confeccionado Em Material Resistente, Escrita Confortável, Recarregável, Na Cor Azul. Cx Contendo 12 Unds. Marca: WHITEBOARD Fabricante: WHITEBOARD	CAIXA	650	R\$ 22,00
115	PRANCHETA Em Poliestireno Tamanho Ofício Com Prendedor Confeccionado Em Poliestireno. Medindo 3 X 240 X 340 Mm. Peso: 286g. Marca: BEART Fabricante: BEART	UNIDADE	2.550	R\$ 11,00
124	TESOURA 8" Ergonômica, Contém Rebite E Lâminas(Mecanizadas Individualmente E Duplamente Afiado) De Aço Inoxidável, Cabo Plástico, 20cm. Marca: SCISSORS Fabricante: SCISSORS	UNIDADE	150	R\$ 4,00
VALOR TOTAL: R\$ 178.940,00 (cento e setenta e oito mil, novecentos e quarenta reais)				

RAZÃO SOCIAL	TECMIX TECNOLOGIA COMERCIO E SERVICOS EIRELI – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 05.301.712/0001-64		
ENDEREÇO	RUA IRINEU JOFFILY, 268, CENTRO, CEP: 58.400-270, CAMPINA GRANDE-PB		
TELEFONE/EMAIL	(83) 3343-4400 / 3342-1046 EMAIL: tecmixltda@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
1	ADESIVO INSTANTÂNEO UNIVERSAL 20gr, Com Tecnologia Hidrofóbica. Cola: Metais, Papéis, Madeiras, Porcelanas, Borrachas, Plásticos, Cortiças E Outros. Sistema Anti-Entupimento. Cx Contendo 10 Frascos De 20g Cada. Marca: NEXBOND Fabricante: NEXBOND	CAIXA	250	R\$ 51,80

11	BORRACHA PONTEIRA Branca Para Lápis Grafite, Medindo 2,9 X 1,2 X 0,06 Cm, Pesando 4gr. Pote Contendo 50 Unds. Marca: MASTER Fabricante: MASTER	PACOTE	5.000	R\$ 6,50
42	ENVELOPE SACO KRAFT Natural Medindo 162mm X 229 Mm, Ideal Para Armazenar Documentos Em Geral, Confeccionado Em Papel De Primeira Qualidade, Com Colagem E Esquadro Perfeitos. Cx Com 250 Unds. Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY	CAIXA	200	R\$ 32,44
43	ENVELOPE SACO KRAFT Natural Medindo 200mm X 280mm, Ideal Para Armazenar Documentos Em Geral, Confeccionado Em Papel De Alta Qualidade, Com Colagem E Esquadro Perfeitos. Cx Contendo 100 Unds. Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY	CAIXA	12.000	R\$ 19,60
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Tipo Durex, 12mm X 50m, Confeccionada Em Filme De Polipropileno Bi-Orientado Coberto Com Adesivo Acrílico. Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS	UNIDADE	2.800	R\$ 1,04
61	FITA MULTIUSO Transparente 12mmx50m. Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS	UNIDADE	1.400	R\$ 1,04
66	GRAMPEADORES Para Grampo De Nº 23/24. Marca: MASTER Fabricante: MASTER	UNIDADE	230	R\$ 67,99
69	GRAMPO NIQUELADO 26/6, Cx Com 5000 Unds. Marca: CARBRINK Fabricante: CARBRINK	CAIXA	7.100	R\$ 4,79
71	GRAMPO Para Grampeador 9/14, Confeccionado Em Zinco, Galvanizado. Cx Contendo Com 5000 Unds. Marca: CARBRINK Fabricante: CARBRINK	CAIXA	450	R\$ 8,90
78	PAPEL 40 KG, Folha Grande. Acondicionados Em Pcts Contendo 250 Unds. Marca: JANDAINHA Fabricante: JANDAINHA	PACOTE	800	R\$ 243,79
80	PAPEL AUTO ADESIVO Transparente, Medindo 45cm X 25mts. Rolo Contendo 25 Metros. Marca: NEXEL Fabricante: NEXEL	ROLO	220	R\$ 55,77
85	PASTA CATÁLOGO Ideal Para Portfólio, Apresentações De Trabalhos Acadêmicos, Folders, Catálogo De Vendas, Etc. Formato Ofício, Com Bolso E Visor. 4 Colchetes. 50 Folhas. Tamanho: 243 X 330. Marca: POLIBRAS Fabricante: POLIBRAS	UNIDADE	2.050	R\$ 17,98
103	PINCEL MARCADOR (Atômico) P/ Quadro Branco Verde Ponta De Feltro. Marca: MASTER Fabricante: MASTER	UNIDADE	6.500	R\$ 2,07
114	PRANCHETA Em Poliestireno Tamanho Meio/Ofício Com Prendedor Confeccionado Em Poliestireno. Dimensões: 3 X 159 X 234 Mm. Peso: 143g. Marca: CARBRINK Fabricante: CARBRINK	UNIDADE	1.330	R\$ 11,57
116	PRANCHETA Poliestilo Ofício Preta, Com Pegador De Metal. Marca: MASTER Fabricante: MASTER	UNIDADE	1.330	R\$ 17,21
122	SUPORTE PARA FITA ADESIVA Grande, Com Lâmina Com Corte Laser E Base Anti-Derrapante, Para Fitas Medindo 12 X 33, 12x50, 12x65, 19x 50,	UNIDADE	150	R\$ 21,97

	19x65, 20x50 E 25x50 (Mm). Marca: CARBRINK Fabricante: CARBRINK			
128	CAPA DE ACETATO Para Processos; Cor: Transparente; Tamanho A4, Pacote Com 100 Unidades. Marca: CARBRINK Fabricante: CARBRINK	PACOTE	800	R\$ 49,08
129	GRAMPO 23/10 Cx Com 5000 Und. Marca: CHAPARRAU Fabricante: CHAPARRAU	CAIXA	500	R\$ 15,93
130	CANETA CORRETIVA Com Corpo Plastico E Ponta Metal, Aplicação Escrita , Carga Minima 7ml. Marca: MASTER Fabricante: MASTER	UNIDADE	500	R\$ 2,86
131	CORRETIVO FITA, Base De Poliacrilato Medida Minima De 5mm X 5m, Bico Aplicador E Tampa Protetora, Formato Anatômico Para Apagar Caneta Esferográfica , Com Validade Impressa, Embalado Individualmente. Marca: MASTER Fabricante: MASTER	UNIDADE	600	R\$ 3,02
133	COLCHETE Para Fixar Papel, Tipo Bailarina, Em Material Matelico Com Tratamento Superficial Latonado, Cx Com 72 Unds, Tam. 15. Marca: CHAPARRAU Fabricante: CHAPARRAU	UNIDADE	200	R\$ 11,57
139	ENVELOPE SACO KRAFT NATURAL Medindo 324mm X 229 Mm, 90g. Ideal Para Armazenar Documentos Em Geral, Confeccionado Em Papel De Primeira Qualidade, Com Colagem E Esquadro Perfeitos. Pct Com 100 Unds. Marca: SCRITY Fabricante: SCRITY	PACOTE	2.500	R\$ 29,49
141	APAGADOR Para Quadro Branco, Confeccionado Em Plástico Resistente, Com Refil Substituível. Possui Suporte Para 2 Pinceis Para Quadro Branco. Medidas: Comprimento 145mm X Largura 55mm X Altura 43mm. Marca: CORTEARTE Fabricante: CORTEARTE	UNIDADE	800	R\$ 3,98
142	FELTRO SUBSTITUÍVEL Para Apagador De Quadro Branco, Suporte Para 2 Pinceis Para Quadro Branco. Medidas: Comprimento 145mm X Largura 55mm X Altura 43mm. Cx Com 03 Unds. Marca: CORTEARTE Fabricante: CORTEARTE	CAIXA	500	R\$ 4,29
VALOR TOTAL: R\$ 776.192,04 (setecentos e setenta e seis mil, cento e noventa e dois reais e quatro centavos)				

RAZÃO SOCIAL	BOING COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA - EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 21.189.579/0001-52		
ENDEREÇO	R CONRADO KOHLS, 90, AGUA VERDE, CEP: 89.037-425, BLUMENAU-SC		
TELEFONE/EMAIL	(47) 3288-8500 EMAIL: nfe@boingcomercio.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	DANIEL GARTNER BOING		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
9	BORRACHA BICOLOR, Projetada Para Apagar Lápis (Lado Vermelho) E Caneta (Lado Azul), Consistência Firme, Possui Angulação Triangular Nas Extremidades Para Um Manuseio Mais Assertivo. Livre De Látex, Atóxica. Cx Contendo 40 Unds.	CAIXA	2.000	R\$ 11,90

	Marca: REDBOR Fabricante: REDBOR Modelo / Versão: RED01			
29	COLA BASTÃO 10g Cx C 06 Unds. Marca: LYKE Fabricante: LYKE Modelo / Versão: CB10.	CAIXA	1.200	R\$ 5,50
35	ELÁSTICO FINO Borracha Natural - Pcte 500g, Marca: REDBOR Fabricante: REDBOR Modelo / Versão: RED0500.	PACOTE	850	R\$ 10,03
62	GRAMPEADOR 26/6, Medio, Confeccionado Em Metal, Para Até 20 Folhas, Espaço De 150mm Para As Folhas. Marca: BRW, Fabricante: BRW Modelo / Versão: GP1000.	UNIDADE	4.400	R\$ 9,36
98	PERFURADOR. Estrutura Metálica. Com Base De 11,4cm X12,3cm. Régua Para Posicionar Papel E Depósito. Possui 2 Furos. Distância Entre Furos 8cm. Tamanho Do Furo 4mm A 6mm. Fura Até 40 Folhas Por Vez. Marca: LYKE Fabricante: LYKE Modelo / Versão: PP-02	UNIDADE	3.800	R\$ 33,30
102	PINCEL MARCADOR (Atômico) P/ Quadro Branco Preto Ponta De Feltro. Marca: LYKE Fabricante: LYKE Modelo / Versão: QB-02	UNIDADE	6.500	R\$ 1,83
104	PINCEL MARCADOR (Atômico) P/ Quadro Branco Vermelho Ponta De Feltro. Marca: LYKE, Fabricante: LYKE Modelo / Versão: QB-03	UNIDADE	6.500	R\$ 1,85
109	PORTA DUREX Para Fita Multiuso 12mmx50m. Marca: LYKE Fabricante: LYKE Modelo / Versão: SF-01.	UNIDADE	400	R\$ 8,01
110	PORTA LÁPIS/Clips/Lembrete Com Bloco De Papel Lembrete, Confeccionado Em Poliestireno Injetado Na Cor Fumê. Dimensões: 232 X 79 X 90. Marca: DELLO Fabricante: DELLO Modelo / Versão: 3031.FU	UNIDADE	450	R\$ 11,52
125	TESOURA Para Uso Geral, 17,7cm, Com Lâminas E Rebite Em Aço Inoxidável, Anéis Ergonômicos Ideais Para Destros E Canhotos Confeccionado Em Polipropileno. Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: TE1701	UNIDADE	4.000	R\$ 3,01
132	ELASTICO LATEX 1000 Gramas. Dimensão Do Produto 25x18x8m; 1kg Pct. Marca: REDBOR Fabricante: REDBOR Modelo / Versão: RED1000	PACOTE	600	R\$ 20,75
136	LAPISEIRA TECNICA 0,5mm, Uso Profissional, Corpo Plástico, Com Prendedor, Ponta E Acionador De Metal E Borracha, Cx Com 12 Unds. Marca: BRW Fabricante: BRW Modelo / Versão: LP0512	CAIXA	120	R\$ 57,15
145	PRENDEDOR DE PAPEL 32mm- Prendedor Metálico Para Papéis Pintura Epóxi E Presilha Em Aço Inoxidável Tamanho: 51mm. Cx Contendo 12 Unds. Marca: LYKE Fabricante: LYKE Modelo / Versão: BD3224-LY	CAIXA	400	R\$ 6,96
VALOR TOTAL: R\$ 273.089,50 (duzentos e setenta e três mil, oitenta e nove reais e cinquenta centavos)				

RAZÃO SOCIAL	ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS EIRELI – EPP		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 23.378.901/0001-17	
ENDEREÇO	RUA JOAQUIM BASTOS, 87,FUNDOS, VILA HARO, CEP: 18.015-030, SOROCABA – SP		
TELEFONE/EMAIL	(15) 3418-9228 / (15) 9774-1090 EMAIL: alessandra@ecoplaca.com.br		
NOME DO SIGNATÁRIO	FERDINANDO ROBERTO CARVALHO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
12	CAIXA ARQUIVO POLIONDA MEDIDAS APROXIMADAS 350x250x130, COR VERMELHA. Marca: Própria. Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Plástico	UNIDADE	9.000	R\$ 5,00
94	PASTA PLÁSTICA ESCOLAR 55MM, Marca: Própria. Fabricante: Próprio Modelo / Versão: Plástico	UNIDADE	5.000	R\$ R\$ 5,02
VALOR TOTAL: R\$ 70.100,00 (setenta mil e cem reais)				

RAZÃO SOCIAL	MONSARAS DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ		Nº 23.417.238/0001-12	
ENDEREÇO	AV GUANABARA, 420, AVISO, CEP: 29.901-160, LINHARES - ES		
TELEFONE/EMAIL	(27) 3264 – 4199 / (27) 9984- 7554 EMAIL: flubiana@hotmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	ARLINDO MELO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
82	PAPEL TIPO OFÍCIO 2 (216 X 330mm) Gramatura 75g/M², Resma Contendo 500 Unds. O Produto Deve Ser Entregue Em Cxs Contendo 10 Resmas Cada. Produto de fabricação Nacional. Com certificação FSC N°MA-CoC-0007, Ibama Registro N° 5203034 e ISO 9001 e 14001. Declaro que Nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens. Validade da proposta será de 90 noventa dias contados da data de sua apresentação, prazo de entrega será 15 dias contados da data de recebimento da ordem de fornecimento, e a garantia dos produtos será de 12(meses) contados da data de entrega. Declaro ainda que estou de acordo com todas as demais exigências do Edital. Marca: REPORT	UNIDADE	900	R\$ 199,00

	Fabricante: SUZANO PAPEL E CELULOSE Modelo / Versão: papel Ofício 2 , 75G, tam.216 x 330mm			
VALOR TOTAL: R\$ 179.100,00 (cento e setenta e nove mil e cem reais)				

RAZÃO SOCIAL	STYLLUS DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA – EPP			
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 25.070.251/0001-73			
ENDEREÇO	R T39, 64 BAIRRO SET. BUENO, CEP: 74.210-100, GOIANIA - GO			
TELEFONE/EMAIL	(64) 3586-9800 EMAIL: styluspapeis@globo.com			
NOME DO SIGNATÁRIO	ALAILSON SOUSA TEÓFILO			

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
60	FITA MULTIUSO ADESIVA Transparente 50mmx50m. Marca: EUROCEL Fabricante: SICAD	UNIDADE	1.400	R\$ 5,68
64	GRAMPEADOR ALICATE Em Aço Capacidade P/ 25fls. Marca: JOCAR Fabricante: LEONORA	UNIDADE	250	R\$ 24,08
67	GRAMPO 23/10 Cx Com 1000 Unds, Marca: JOCAR Fabricante: LEONORA	CAIXA	230	R\$ 4,78
89	PASTA COM GRAMPO TRILHO, Confeccionada Em Papel Cartonado Plástico E Grampo Em Plástico, Medindo 325mm X 230mm. Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA	UNIDADE	9.500	R\$ 1,59
101	PINCEL MARCADOR (Atômico) P/ Quadro Branco Azul Ponta De Feltro. Marca: NOX Fabricante: NOX DO BRASIL	UNIDADE	6.500	R\$ 1,89
123	SUPORTE PARA FITA ADESIVA Pequena, Fabricado Em Plástico Durável, Menos Propenso À Quebras, Com Lâmina De Aço Inox, Para Fitas De 12mm X 10m E 12mm X 33m. Marca: JOCAR Fabricante: LEONORA	UNIDADE	150	R\$ 11,42
146	RECARGA PARA PINCEL MARCADOR (Atômico) Azul Para Quadro Branco . Ponta De Feltro. . Compatível Com O Pincel Descrito Acima. 20ml. Cx Com 12 Unds. Marca: BRW Fabricante: BRW SUPRIMENTOS	UNIDADE	400	R\$ 47,16
147	RECARGA PARA PINCEL MARCADOR (Atômico) Preto Para Quadro Branco . Ponta De Feltro. . Compatível Com O Pincel Descrito Acima. 20ml. Cx Com 12 Unds. Marca: BRW Fabricante: BRW SUPRIMENTOS Modelo / Versão: TINTA PARA PINCEL QUADRO BRANCO PRETO 20ML. 12X1.	UNIDADE	400	R\$ 47,16
148	RECARGA PARA PINCEL MARCADOR (Atômico) Vermelho Para Quadro Branco . Ponta De Feltro. . Compatível Com O Pincel Descrito Acima. 20ml. Cx Com 12 Unds. Marca: BRW Fabricante: BRW SUPRIMENTOS	UNIDADE	400	R\$ 47,16
VALOR TOTAL: 100.766,40 (cem mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavo)				

RAZÃO SOCIAL	ANDERTON CAVALCANTE SOUTO – ME		
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 32.056.101/0001-70		
ENDEREÇO	AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 377, CENTRO, CEP: 58.400-052, CAMPINA GRANDE - PB		
TELEFONE/EMAIL	(83) 9609-6527/ 3099-4232 EMAIL: fabulatelevendas@gmail.com		
NOME DO SIGNATÁRIO	ANDERTON CAVALCANTE SOUTO		

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
4	APAGADOR Para Quadro Branco, Confeccionado Em Plástico Resistente, Contendo 6 Feltros Removíveis Que Prolongam O Tempo De Vida Do Produto. Possui Suporte Para 2 Pinceis Para Quadro Branco. Medidas: Comprimento 145mm X Largura 55mm X Altura 43mm. Marca: RADEX Fabricante: RADEX.	UNIDADE	1.500	R\$ 7,75
5	APONTADOR De Plástico Para Lápis, Lâmina De Aço Temperado, Formato Retangular Ou Circular De Cores Variadas, Com 30 Unds. Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT	UNIDADE	500	R\$ 5,58
6	ARQUIVO DE MESA Com Corpo Em Aço Na Cor Grafite, Para Fichas Padronizadas Com Tampa Em Acrílico. Capacidade Para 500 Fichas Tamanho 4 X 6 E Divisões Em Plástico Para Auxiliar O Equilíbrio Dos Cartões. Acompanha 100 Fichas Pautadas. Marca: ACRIMET Fabricante: ACRIMET	UNIDADE	400	R\$ 72,78
7	Bloco Anotação C/Pauta 142x198mm Serrilhado 100fls. Marca: COLACRIL Fabricante: COLACRIL	UNIDADE	300	R\$ 2,98
8	BLOCO PARA ANOTAÇÃO, Tamanho Meio Ofício, Com 48 Folhas, Gramatura De 70 Gramas, Sem Margem. Marca: COLACRIL Fabricante: COLACRIL	UNIDADE	3.300	R\$ 2,00
10	BORRACHA BRANCA Nº 06 Látex, Sintética, Abrasiva E Agentes De Vulcanização; Cx Com 30 Unds. Marca: REDBOR Fabricante: REDBOR	UNIDADE	30	R\$ 7,60
15	CANETA ESFEROGRÁFICA, Corpo Único Em Acrílico Transparente Oitavado, Escrita Fina, Na Cor Azul, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Tampa Ani-Asfixiante Na Cor Da Tinta, Com 50 Unds. Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR	CAIXA	10.000	R\$ 21,10
16	CANETA ESFEROGRÁFICA, Corpo Único Em Acrílico Transparente Oitavado, Escrita Fina, Na Cor Preta, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Tampa Ani-Asfixiante Na Cor Da Tinta, Com 50 Unds. Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR	CAIXA	10.000	R\$ 21,10
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, Corpo Único Em Acrílico Transparente Oitavado, Escrita Fina, Na Cor Vermelha, Ponta Com Esfera De Tungstênio, Tampa Ani-Asfixiante Na Cor Da Tinta, Com 50 Unds. Marca: COMPACTOR Fabricante: COMPACTOR	CAIXA	10.000	R\$ 21,10

22	CLIPES AÇO NIQUELADO 0/0, Cx Com 100 Unds. Marca: BACHI, Fabricante: BACHI	UNIDADE	11.000	R\$1,14
23	CLIPES AÇO NIQUELADO 1/0, Cx Com 100 Unds. Marca: BACHI, Fabricante: BACHI.	UNIDADE	11.000	R\$ 1,14
24	CLIPES AÇO NIQUELADO 2/0, Cx Com 100 Unds. Marca: BACHI Fabricante: BACHI	UNIDADE	11.000	R\$ 1,14
25	CLIPES AÇO NIQUELADO 3/0, Cx Com 100 Unds. Marca: BACHI Fabricante: BACHI	UNIDADE	13.000	R\$ 1,12
26	CLIPES AÇO NIQUELADO 4/0, Cx Com 50 Unds. Marca: BACHI Fabricante: BACHI	UNIDADE	11.000	R\$ 1,32
27	CLIPES AÇO NIQUELADO 6/0, Cx Com 50 Unds. Marca: BACHI Fabricante: BACHI	CAIXA	12.000	R\$ 1,46
28	CLIPES AÇO NIQUELADO 8/0, Cx Com 50 Unds. Marca: BACHI Fabricante: BACHI	CAIXA	11.000	R\$ 1,29
30	COLA BRANCA 90g. Marca: KOALA Fabricante: KOALA	UNIDADE	10.000	R\$ 1,05
31	COLA BRANCA Escolar Líquida, Lavável, Não Tóxica De 01 Kg. Com Especificações Contidas Na Embalagem. Marca: KOALA Fabricante: KOALA	UNIDADE	1.200	R\$ 8,73
32	COLA LÍQUIDA, Branca, Escolar, Atóxica, Composta De Acetado De Polivinila (Pva), Com Faixa De Concentração De 22% E Água Com 68% A 70%, Lavável Com Acabamento Transparente E Flexível. Bico Contra Entupimentos E Vazamentos. Embalagem De 1 Kg. Marca: KOALA Fabricante: KOALA	UNIDADE	350	R\$ 8,75
33	CORRETIVO LÍQUIDO, À Base De Água, Atóxico, 18 Ml. Com Especificações Contidas Na Embalagem. Cx Com 12 Unds. Marca: DELTA Fabricante: DELTA	CAIXA	750	R\$ 8,29
37	ENVELOPE AMARELO, Tamanho A4. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	UNIDADE	55.000	R\$ 0,19
38	ENVELOPE BRANCO 90g/M2 Cx Contendo 100 Envelopes 229 X 324mm. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	UNIDADE	450	R\$ 27,90
39	ENVELOPE COLORIDO Para Acondicionar Cd/Dvd. Confeccionado Em Papel Com Visor Transparente, Medindo 12,5 Cm X 12,5 Cm. Embalagem Contendo 100 Unds. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	UNIDADE	350	R\$ 20,23
40	ENVELOPE MADEIRA 31cm X 41 cm. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	UNIDADE	10.000	R\$ 0,41
41	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229mm Branco. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	UNIDADE	200	R\$ 0,05

44	ENVELOPE SACO KRAFT Natural Medindo 240mm X 340 Mm, Ideal Para Armazenar Documentos Em Geral, Confeccionado Em Papel De Alta Qualidade, Com Colagem E Esquadro Perfeitos. Cx Contendo 100 Unds. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	UNIDADE	200	R\$ 23,00
45	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO Medindo 162mm X 229mm, Ideal Para Armazenar Documentos Em Geral, Confeccionado Em Papel De Primeira Qualidade, Com Colagem E Esquadro Perfeitos. Cx Contendo 100 Unds. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	UNIDADE	200	R\$ 13,82
46	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO Medindo 200mm X 280mm Ideal Para Armazenar Documentos Em Geral, Confeccionado Em Papel De Alta Qualidade, Com Colagem E Esquadro Perfeitos. Cx Contendo 100 Unds. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	UNIDADE	500	R\$ 17,47
47	ENVELOPE SACO OFF SET BRANCO Medindo 240mm X 340mm, Ideal Para Armazenar Documentos Em Geral, Confeccionado Em Papel De Alta Qualidade, Com Colagem E Esquadro Perfeitos. Cx Contendo 100 Unds. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	UNIDADE	150	R\$ 22,44
49	ETIQUETA AUTO-ADESIVA Cx Com 100 Fls. Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT	UNIDADE	350	R\$ 31,25
51	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18mm Por 30 Metros, Confeccionado Em Filme De Polipropileno Bi-Orientado Coberto Com Adesivo Acrílico À Base De Água Em Ambos Os Lados, Liner De Papel Siliconizado. Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS	UNIDADE	3.500	R\$ 5,30
52	FITA ADESIVA DUPLA FACE, Largura 18mmx5m, Transparente Polipropileno, Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS	UNIDADE	1.400	R\$ 6,20
53	FITA ADESIVA Largura 45mmx45 M, Transparente Polipropileno. Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS	UNIDADE	5.000	R\$ 2,92
54	FITA ADESIVA PP 48mm X 50m Marrom, Confeccionada Em Filme De Polipropileno Bi-Orientado, Coberto Com Adesivo Acrílico. Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS	UNIDADE	7.100	R\$ 3,19
55	FITA ADESIVA PP 48mmx50m Transparente, Confeccionada Em Filme De Polipropileno Bi-Orientado, Coberto Com Adesivo Acrílico. Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS	UNIDADE	9.100	R\$ 3,42
57	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Tipo Durex, 48mm Milímetros Por 50 Metros, Confeccionada Em Filme De Polipropileno Bi-Orientado Coberto Com Adesivo Acrílico. Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS	UNIDADE	4.000	R\$ 3,22
58	FITA CREPE 19mmx50m. Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS	UNIDADE	950	R\$ 2,25
59	FITA CREPE 50mmx 50m, Confeccionada Em Papel Especialmente Tratado, Composta De Adesivo À Base De Resina E Borracha, Resistente Ao Estiramento E Resistente À Temperatura 50°/40min. Marca: ADELBRAS Fabricante: ADELBRAS	UNIDADE	4.000	R\$ 5,77

70	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6, Confeccionado Em Zinco, Galvanizado. Cx Contendo 5000 Unds. Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA	CAIXA	2.550	R\$ 4,45
74	LÁPIS GRAFITE Formato Redondo Com Perfil De 7,2mm, Composição A Base De Madeira, Grafite, Cargas Inertes E Material Cerâmico, Comprimento De 170 A 175mm, Apontado Topo Serrado, Graduação Hb, Mina N2, Pintura Brilhante Na Cor Preta. Cx Contendo 144 Unds. Marca: SERELEPE Fabricante: SERELEPE	CAIXA	1.100	R\$ 26,67
75	LÁPIS GRAFITE, Mina Grafite N° 2 = B. Resistente, Com Escrita Macia, Traço Escuro E Excelente Apagabilidade. Madeira Plantada De Alta Qualidade, Ecologicamente Correto. Cor Preta. Formato Redondo, Cx Com 144 Unds. Marca: SERELEPE Fabricante: SERELEPE	CAIXA	30	R\$ 26,67
76	LIVRO ATA CAPA DURA (Preto Ou Cinza) Und Com 100 Folhas 210x300. Marca: ARTES BAHIA Fabricante: ARTES BAHIA	UNIDADE	4.600	R\$ 6,20
81	PAPEL CARBONO Na Cor Azul Para Escrita Manual Com Capacidade Para 10 Dias, Tamanho A4 (21 X 29,7mm). Embalagem Contendo 100 Folhas. Marca: RADEX Fabricante: RADEX	PACOTE	710	R\$ 23,50
83	PAPEL TIPO OFÍCIO Reciclado, Produzido Por Fibras Renováveis, Tamanho A4 (210 X 297mm) Gramatura 75g/M2, Resma Contendo 500 Unds. O Produto Deve Ser Entregue Em Cxs Contendo 10 Resmas Cada. Marca: REPORT Fabricante: REPORT	UNIDADE	1.377	R\$ 169,90
84	PASTA CATÁLOGO C/50 Fls. Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY	UNIDADE	2.000	R\$ 9,72
86	PASTA COM ABA E ELÁSTICO Transparente, Tamanho A4. Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY	UNIDADE	4.000	R\$ 1,90
87	PASTA COM ABA E ELÁSTICO, Confeccionada Em Cartão Duplex (250g/M2) Reforçada Com Ilhós. Medindo 350x240mm. Nas Cores: Verde, Amarela, Azul E Preta. Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY	UNIDADE	14.700	R\$ 2,21
88	PASTA COM ELÁSTICO Na Cor Verde, Azul E Transparente (Cristal). Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY	UNIDADE	2.750	R\$ 1,91
90	PASTA COM GRAMPO TRILHO, Confeccionada Em Polipropileno E Grampo Em Plástico, Medindo Aproximadamente (Axlp) 24 X 34 X 1. Embalagens Contendo 10 Unds. Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY	UNIDADE	2.600	R\$ 19,05
92	PASTA DE A-Z, Tamanho A4. Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA	UNIDADE	300	R\$ 9,49
93	PASTA DE PAPELÃO C/ Ferragem Tamanho Ofício. Marca: DELLO, Fabricante: DELLO	UNIDADE	2.700	R\$ 2,24

96	PASTA SOFT Cristal C/Ferragem. Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY	UNIDADE	3.500	R\$ 2,27
97	PASTA SUSPENSA, Confeccionado Em Cartão Marmorizado Plastificado (305g/M2), Hastes Em Metal, 4 Ponteias Plásticas Fincadas Com Ilhós, 1 Grampo Plástico E 6 Posições Para Visor E Etiqueta. Tamanho: 361 Xz 240mm.Embalagem Contendo 50 Unds. Marca: DELLO Fabricante: DELLO	UNIDADE	4.000	R\$ 89,93
99	PILHA TIPO AAA Embalagem Com 4 Unds. Marca: PANASONIC Fabricante: PANASONIC	PACOTE	200	R\$ 7,14
100	PILHAS TIPO AA Embalagem Com 4 Unds. Marca: PANASONIC Fabricante: PANASONIC	PACOTE	200	R\$ 4,50
106	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Confeccionado Em Material Resistente, Escrita Confortável, Recarregável, Na Cor Preta. Cx Contendo 12 Unds. Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT	UNIDADE	650	R\$ 23,76
107	PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Confeccionado Em Material Resistente, Escrita Confortável, Recarregável, Na Cor Vermelha. Cx Contendo 12 Unds. Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT	UNIDADE	650	R\$ 23,76
108	PORTA CANETA E CLIPS C/ 02 Compartimentos. Marca: WALEU Fabricante: WALEU	UNIDADE	650	R\$ 7,50
111	PORTA OBJETOS Em Acrílico Com Suporte Para Fita Adesiva. Marca: WALEU Fabricante: WALEU	UNIDADE	450	R\$ 34,44
112	PRANCHETA Duratex Tamanho Meio/Ofício Com Prendedor Confeccionado Em Zinco, Medindo 170x230mm. Marca: WALEU Fabricante: WALEU.	UNIDADE	1.500	R\$ 3,50
113	PRANCHETA Duratex Tamanho Ofício Com Prendedor Confeccionado Em Zinco, Medindo 230x340mm. Marca: WALEU Fabricante: WALEU	UNIDADE	2.700	R\$ 4,50
117	Recado Auto Adesivos Colorido 0,38mmx51mm C/ 100fls. Marca: COLACRIL Fabricante: COLACRIL	UNIDADE	500	R\$ 2,68
118	RECADO AUTO ADESIVOS Amarelo, 76mmx102mm C/ 100fls. Marca: COLACRIL Fabricante: COLACRIL	UNIDADE	500	R\$ 2,61
119	RÉGUA 30 CM, Transparente Material Polietileno Pol. Marca: WALEU Fabricante: WALEU	UNIDADE	4.000	R\$ 0,54
120	SACO PLÁSTICO Produzido Em Polietileno, Atóxico, Inodoro, Incolor, Medindo 30 Cm De Largura X 40 Cm De Comprimento, Com 0,20 Micras De Espessura. Acondicionados Em Embalagem De 1k, Contendo Aproximadamente 80 Sacos. Marca: BRAZIL Fabricante: BRAZIL	PACOTE	100	R\$ 40,00
121	SACO PLÁSTICO Produzido Em Polietileno, Atóxico, Inodoro, Incolor, Medindo 40cm De Largura X 60cm De Comprimento, Com 0,20	PACOTE	100	R\$ 46,00

	Micras De Espessura. Acondicionados Em Embalagem De 1k, Contendo Aproximadamente 40 Sacos. Marca: BRAZIL Fabricante: BRAZIL			
126	TINTA Para Reativar Carimbos Auto-Entintados, Na Cor Azul. Frasco Com 40ml. Marca: RADEX Fabricante: RADEX	FRASCO	250	R\$ 4,81
127	TINTA Para Reativar Carimbos Auto-Entintados, Na Cor Preta Frasco Com 40ml. Marca: RADEX Fabricante: RADEX	FRASCO	150	R\$ 2,44
134	GRAMPOS PARA PASTA (Broche Para Arquivo), Tipo Trilho 80 Mm, Em Material Matelico Com Tratamento Superficial Latonado, Cx Com 50 Unds. Marca: DELLO Fabricante: DELLO	CAIXA	350	R\$ 15,76
135	ENVELOPE A3 Tamanho 370x470 Mm 90g. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	UNIDADE	1500	R\$ 0,63
137	Apontador De Lapis Design Ergomêtrico: Maior Conforto No Uso Refil Para Apontar Com Deposito Tubo Lamina De Aço Temperada, Marca: MASTERPRINT Fabricante: MASTERPRINT	UNIDADE	160	R\$ 1,75
138	ENVELOPE SACO POLIPROPILENO Medindo 250mm X 230 Mm, Profundidade 310 Mm. Tamanho A4. Cor Transpatente, 4furos. Embalagem Com 100 Und. Marca: FORONI Fabricante: FORONI	PACOTE	500	R\$ 37,66
140	GRAMPO PLASTICO Macho - Femea (Bailarina) Klik Telos Ref: 4711/4713. Pct Com 50 Und. Marca: DELLO Fabricante: DELLO	PACOTE	10.000	R\$ 11,25
143	AGENDA Anuaria, Marca: CADERSIL Fabricante: CADERSIL	UNIDADE	500	R\$ 17,25
144	PRENDEDOR DE PAPEL 51mm- Prendedor Metálico Para Papéis Pintura Epóxi E Presilha Em Aço Inoxidável Tamanho: 51mm. Cx Contendo 12 Unds Marca: BACHI Fabricante: BACHI	CAIXA	300	R\$ 15,46
149	CAPA DE ACETATO Para Processos; Cor Preta; Tamanho A4;. Pacote Com 100 Unidades, Marca: PLASCONY Fabricante: PLASCONY	PACOTE	500	R\$ 49,15
150	LAPIS GRAFITE Sextavado Sem Borracha De Primeira Qualidade. Marca: SERELEPE Fabricante: SERELEPE	UNIDADE	300	R\$ 0,18
VALOR TOTAL: 2.085.038,40 (dois milhões, oitenta e cinco mil, trinta e oito reais e quarenta centavos)				

RAZÃO SOCIAL	HUMAITA COMERCIO DE PAPEIS E ALIMENTOS EIRELI – EPP
CADASTRO NACIONAL DE PESSOAS JURÍDICAS – CNPJ	Nº 36.214.108/0001-24
ENDEREÇO	RUA DUQUE DE CAIXIAS, 721, LOJA 04, BAIRRO INTERLAGOS, CEP: 29.903-159, LINHARES - ES
TELEFONE/EMAIL	(27) 9 9321-2120 / (27) 3373-5014 EMAIL: humaita.distribuidora@hotmail.com
NOME DO SIGNATÁRIO	JEAN CARLO DADALTO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO
77	LIVRO PROTOCOLO De Correspondência Com 100 Folhas, Formato 160 X 220 Mm; Capa De Papelão 0,705 Grs, Cor Preta E Azul. Marca: GRIFFE Fabricante: griffe, Modelo / Versão: LIVRO PROTOCOLO 100 FL	UNIDADE	2.850	R\$ 6,80
91	PASTA DE A-Z DE LOMBO LARGO, Marca: FRAMA Fabricante: FRAMA	UNIDADE	4.000	R\$ R\$ 8,28
VALOR TOTAL: R\$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais)				

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A execução do **CONTRATO** decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** será custeada com Recurso oriundos do Orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado através de ordem bancária, em 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da Nota Fiscal/Fatura com indicação da **CONTA CORRENTE E AGÊNCIA**, devidamente atestada pelo setor competente.

9.2. O pagamento será efetuado após a formalização e a apresentação da Nota Fiscal discriminativa do material/serviço (**EM DUAS VIAS**), onde conste número da nota fiscal, data de emissão, descrição básica do material e período da garantia, além do local de **“ATESTADO”** de recebimento do produto, por parte do servidor ou comissão designada, ficando este pagamento condicionado a comprovação das condições de **“HABILITAÇÃO”** e qualificação exigidas na licitação.

9.3. O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme disposto no **EDITAL de LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO (SRP) Nº 057/2021**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONDIÇÃO ESPECÍFICA

10.1. A **existência** desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** não obriga o **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nem o **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, se for o caso, a firmar as futuras aquisições, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, em caso de igualdade de condições, a preferência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE

11.1. **OS PREÇOS, OS QUANTITATIVOS, OS FORNECEDORES E AS ESPECIFICAÇÕES** resumidas do **OBJETO**, como também as possíveis alterações da presente **ATA** serão publicadas na forma de extrato no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DA PARAÍBA**, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do Artigo 61, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA REVISÃO DE PREÇOS

12.1. A **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artigo 65 da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93**, e suas alterações posteriores.

12.2. A qualquer tempo o **PREÇO REGISTRADO** poderá ser revisado em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, ou de fato novo que eleve o seu custo, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** promover as necessárias junto aos fornecedores para negociar o novo valor compatível no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

13.1. O Fornecedor terá seu registro cancelado nos seguintes casos:

I. Por iniciativa da Administração, quando:

a. Não cumprir as exigências do instrumento convocatório da Licitação supracitada e as condições da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

b. Recusar-se a retirar a Nota de Empenho e/ou assinar o **CONTRATO** nos prazos estabelecidos, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

a. Der causa à rescisão administrativa decorrente desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**;

c. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativa ao presente **REGISTRO DE PREÇOS**;

d. Não manutenção das condições de **“HABILITAÇÃO”** e compatibilidade;

e. Não aceitar a redução dos **PREÇOS REGISTRADOS**, nas hipóteses previstas na legislação;

f. Em razão de interesse público, devidamente justificado.

II. Por iniciativa do próprio Fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências contidas neste **REGISTRO DE PREÇOS**, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO – O cancelamento de registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente Processo Administrativo com despacho fundamentado do **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES

14.1. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas na presente **ATA**, garantida prévia defesa e o contraditório, ficará o particular sujeito às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

a. Advertência;

b. Multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor global do **CONTRATO**, no caso de inexecução total das obrigações assumidas;

c. Multa de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de **10%** (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**, quando a Licitante Vencedora, injustificadamente, ou por motivo não aceito pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**, deixar de atender totalmente a solicitação de fornecimento no prazo estipulado em sua “**PROPOSTA DE PREÇOS**” e nas condições estabelecidas neste **CONTRATO**, ou ainda no caso de atraso superior a **30** (trinta) dias;

d. Suspensão temporária de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por até **2** (dois) anos.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor da multa, aplicada após regular Processo Administrativo, será descontado da **CONTRATADA**, observando-se os pagamentos eventualmente devidos pela **CONTRATANTE** ou, ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Para dirimir questões oriundas da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** fica eleito o **FORO** do Município de Campina Grande, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por nada mais havendo a tratar, eu, **FELIPE SILVA DINIZ JÚNIOR**, Pregoeiro, lavrei a presente **ATA** que vai assinada pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

Campina Grande, 12 de julho de 2021.

DIOGO FLÁVIO LYRA BATISTA
Secretário Municipal de Administração

MÁRCIA TARRADT ROCHA ALMEIDA
Papelaria Rocha Ltda – ME

PAULA CRISTINA DIAS DE OLIVEIRA
Bazar Distribuidora De Utilidades E Decorações Eireli – EPP

FELIPE TEIXEIRA RIBEIRO
Tecmix Tecnologia Comercio E Servicos Eireli – EPP

DANIEL GARTNER BOING
Boing Comercio Atacadista De Materiais Ltda – EPP

FERDINANDO ROBERTO CARVALHO
Ecoplast Industria E Comercio De Reciclados Eireli – EPP

MARCIAL JOSE GALLON
Monsaras Distribuidora E Comercio Ltda – ME

ALAILSON SOUSA TEÓFILO
Styllus Distribuidora Comercio E Servicos Ltda – EPP

ANDERTON CAVALCANTE SOUTO
Anderton Cavalcante Souto – ME

JEAN CARLO DADALTO
Humaita Comercio De Papeis E Alimentos Eireli – EPP

SECRETARIA DE OBRAS

PORTARIA INTERNA Nº 015/2021

A SECRETÁRIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº: 2.182, de 26 de Dezembro de 1990; Decreto nº: 3.396 de 13 de Julho de 2009 e ainda, em cumprimento às determinações contidas na norma inscrita na Lei 8.666/93 e suas alterações, combinada com a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE

Designar o servidor **Gustavo Gonçalves Brito, matrícula nº 26952, Engenheiro desta SECOB**, para Acompanhar Obra referente ao Contrato Nº 2.08.021/2020, TP nº 010/2020, objeto contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DE CALÇADAS NOS BAIRROS: CENTRO, CATOLÉ, PRATA, ESTAÇÃO VELHA, NO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em substituição ao engenheiro **Robson Ferreira Lima**, matrícula 12304 face ao seu período de férias.

Campina Grande, 01 de Julho de 2021.

FERNANDA RIBEIRO BARBOZA SILVA
ALBUQUERQUE
Secretária de Obras

SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.261/2021

O Secretário Municipal de Saúde **HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.261/2021**, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, em favor das Empresas: **DMAV SUPORTE MEDICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 02.154.924/0001-78, vencedora do **ITEM 9** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 933,50 (novecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos), TOTALIZANDO R\$1.867,00 (um mil e oitocentos e sessenta e sete reais; Empresa **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 07.554.943/0001-05, com VALOR TOTAL DE R\$ 15.579,98 (quinze mil e quinhentos e setenta e nove reais e

noventa e oito centavos), vencedora do item: **ITEM 13** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais), TOTALIZANDO R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais); **ITEM 14** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 366,66 (trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.099,98 (um mil e noventa e nove reais e noventa e oito centavos), **ITEM 18** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), TOTALIZANDO R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais), **ITEM 22** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), TOTALIZANDO R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais); **ITEM 24** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), TOTALIZANDO R\$ 9.000,00 (nove mil reais); Empresa **GIGANTE PRODUTOS MEDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.050.321/0001-17, **ITEM 5** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 11.116,00 (onze mil e cento e dezesseis reais), TOTALIZANDO R\$ 33.348,00 (trinta e três mil e trezentos e quarenta e oito reais); Empresa **HOSPITRONICA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 17.737.428/0001-14, **ITEM 1** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 12.250,00 (doze mil e duzentos e cinquenta reais), TOTALIZANDO R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais); Empresa **SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 33.613.876/0001-62, com VALOR TOTAL DE R\$ 3.590,00 (três mil e quinhentos e noventa reais), vencedora do item: **ITEM 11** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), TOTALIZANDO R\$ 1.590,00 (um mil e quinhentos e noventa reais), **ITEM 16** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 200,00 (duzentos reais), TOTALIZANDO R\$ 2.000,00 (dois mil reais); Empresa **EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 38.408.899/0001-59, com VALOR TOTAL DE R\$ 48.356,00 (quarenta e oito mil e trezentos e cinquenta e seis reais), vencedora do item: **ITEM 6** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 10.455,00 (dez mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), TOTALIZANDO R\$ 41.820,00 (quarenta e um mil e oitocentos e vinte reais), **ITEM 7** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 583,00 (quinhentos e oitenta e três reais), TOTALIZANDO R\$ 5.830,00 (cinco mil e oitocentos e trinta reais), **ITEM 10** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 163,00 (cento e sessenta e três reais), TOTALIZANDO R\$ 326,00 (trezentos e vinte e seis reais); **ITEM 15** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), TOTALIZANDO R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais); Empresa **GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 62.413.869/0001-15, **ITEM 21** com VALOR UNITÁRIO de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), TOTALIZANDO R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais); **O VALOR TOTAL HOMOLOGADO** no referido PREGÃO ELETRÔNICO é de R\$ 198.940,98 (cento e noventa e oito mil e novecentos e quarenta reais e noventa e oito centavos).

Campina Grande, 14 de Julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário Municipal de Saúde

AVISO RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE 16.461/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente;

considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.461/2021, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS COM COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA DE ATUAÇÃO, PARA O ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, DE FORMA COMPLEMENTAR, EM REGIME DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS, CIRURGIAS, PARECERES MÉDICOS, PLANTÕES PRESENCIAIS E/OU SOBREAVISO, PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E VISITAS CLÍNICAS, PARA DESEMPENHAREM SUAS ATIVIDADES JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, em favor da PESSOA JURÍDICA: SDJ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 21.081.003/0001-77, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), com fundamento no Artigo 25, Inciso I da LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 13 Julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

AVISO RATIFICAÇÃO
INEXIBILIDADE 16.465/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE no uso das atribuições que lhe são conferidas e, considerando as disposições contidas na letra do art. 26, “caput” da Lei regente; considerando, ainda, o estrito cumprimento à supremacia do incomensurável interesse público para atendimento às diversas atividades desenvolvidas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 16.465/2021, cujo Objeto é **AQUISIÇÃO DE SENSOR FREESTYLE LIBRE, PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, NO PERÍODO DE 60 (SESENTA) DIAS. DEMANDA JUDICIAL DE HELENA CANTALICE TORRES. PROCESSO Nº 0831327-35.2020.8.15.0001, em favor da PESSOA JURÍDICA: ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 56.998.701/0033-01, no valor de R\$ 8.397,60 (oito mil, trezentos e noventa e sete reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 25, Inciso I, da **LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e alterações**, conforme Análise da Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica.

Campina Grande, 15 Julho de 2021.

FILIFE ARAÚJO REUL
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – IPSEM

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE

CAMPINA GRANDE – IPSEM RATIFICA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET PARA MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DA VELOCIDADE NA REDE DESTES INSTITUTO EM CARÁTER DE URGÊNCIA, APÓS AMPLIAÇÃO DA MESMA PARA 200 MBPS, TENDO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET QUE SUPOREM A NOVA VELOCIDADE SUPRACITADA, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO SOB O Nº 036/2021, EM FAVOR DA EMPRESA DATASONIC INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ Nº 07.179.175/0001-57, NO VALOR DE R\$ 5.608,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS), COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONFORME ANÁLISE E PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA.

CAMPINA GRANDE - PB, 14 DE JULHO DE 2021.

ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA

Presidente do IPSEM

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: CONTRATO N° 012/2021. PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE E A EMPRESA DATASONIC INDÚSTRIA E DISTRIBUIÇÃO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ N° 07.179.175/0001-57.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET PARA MELHORAR A DISTRIBUIÇÃO DA VELOCIDADE NA REDE DESTES INSTITUTOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA, APÓS AMPLIAÇÃO DA MESMA PARA 200 MBPS, TENDO A NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INTERNET QUE SUPOREM A NOVA VELOCIDADE SUPRACITADA, ATENDENDO ASSIM A DEMANDA DO IPSEM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPINA GRANDE – PB.

PROCESSO DE ORIGEM: PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 036/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 011/2021

FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 24, INCISO II DA LEI FEDERAL N° 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. **VALOR:** R\$ 5.608,00 (CINCO MIL SEISCENTOS E OITO REAIS). **VIGÊNCIA:** 12 MESES.

SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO HERMANO DE OLIVEIRA E MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO PROCÓPIO. **DATA DE ASSINATURA:** 15 DE JULHO DE 2021.

**SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO E
TRANSPORTES PÚBLICOS DE
CAMPINA GRANDE – STTP**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para à aquisição e instalação de Drywall, Forro, Portas, contemplando: Nova sala da Superintendência; Sala de reunião; Sala do GEAF; Central de monitoramento; Sala do GOFT; RH; Corredores da parte superior; Entre outras salas. **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 00013/2021. **DOTAÇÃO:** Recursos Próprios do

Município de Campina Grande: 05.010 Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 04.122.2001.2092 – Ações Administrativas da STTP 3390.39.99 – outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica 3390.30.99 – Material de Consumo 4490.52.99 – Equipamentos e Material Permanente 1001 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT N° 00079/2021 - 07.07.21 - RR COMERCIO E SERVICOS EM CONSTRUCAO LTDA - R\$ 3.061,25; CT N° 00080/2021 - 07.07.21 - LL VIDROS EIRELI - R\$ 1.199,96; CT N° 00081/2021 - 07.07.21 - MARIA CONSUELO SOARES DA MATA - R\$ 1.290,00.**

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de Eletrodomésticos para atender a necessidades da Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2021.

DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Campina Grande: 05.010 – Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos 15.451.1025.2091 – Ações de Melhoria no Sistema de Trânsito 04.122.2001.2092 – Ações Administrativas 4490.52.99 – Equipamento e Material Permanente 1001 – Recursos Ordinários. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2021. **PARTES CONTRATANTES:** Superintendência de Trânsito e Transportes Públicos de Campina Grande e: **CT Nº 00082/2021 - 15.07.21 - ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICOS EIRELI - R\$ 6.396,00; CT Nº 00083/2021 - 15.06.21 - JEB COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI - R\$ 1.668,00.**

LICITAÇÕES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 094/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2021
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG 981981

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPINA GRANDE - PB, através do PREGOEIRO OFICIAL, torna público, que realizará às 08:30 horas do dia 29 de julho de 2021, PREGÃO ELETRÔNICO tipo “MENOR PREÇO”, com critério de julgamento de “MENOR PREÇO POR ITEM” cujo objeto É O REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS MOTOCICLETAS EQUIPADAS PARA MOTOLÂNCIA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO SAMU, PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA. O Edital estará à disposição através do e-mail (cplpmcg@campinagrande.pb.gov.br) e dos portais:(<https://campinagrande.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes-e-contratos>), (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>) e (<https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf>).

Campina Grande, 15 de julho de 2021.

JORDAN BRUNNO DE SOUZA LIMA
Pregoeiro Oficial

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2021
AVISO DE RESULTADO-UASG 981981

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através do **PREGOEIRO OFICIAL, LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA**, do Município de Campina Grande, torna público, para o conhecimento dos interessados, que os **ITENS 10 e 11**, da licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 040/2021**, realizado às 14:00 horas do dia 06 de maio de 2021, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE INFORMÁTICA, DE ACORDO COM AS DEMANDAS, DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, foram declarados **FRACASSADOS**.

Campina Grande, 15 de julho de 2021.

LUCAS DE OLIVEIRA MEIRA
Pregoeiro Oficial

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE

AVISO DE RESULTADO-UASG 927671
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.261/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através da **PREGOEIRA OFICIAL** torna público, para o conhecimento dos interessados, que os Itens 2,3,4,8,12,17,19,20,23,25 e 26 do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16.261/2021**, realizado às 08:00 horas do dia 01 de julho de 2021, cujo **OBJETO É AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DO INSTITUTO DE SAÚDE ELPÍDIO DE ALMEIDA, PERTENCENTE À SECRETARIA DE SAÚDE DE CAMPINA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA**, foram **DECLARADOS FRACASSADOS**.

Campina Grande, 15 de Julho de 2021.

ANA LÚCIA SILVA TOMÉ
Pregoeira Oficial

SEPARATA DO
SEMÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA DE CAMPINA GRANDE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO: BRUNO CUNHA LIMA BRANCO
LEI MUNICIPAL Nº 04, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1955

A Separata do Semário Oficial é uma publicação extra do jornal, disponível digitalmente no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Campina Grande/PB.

Os departamentos são responsáveis pelo conteúdo dos atos oficiais publicados.

REDAÇÃO

Maria do Socorro Almeida Farias Benicio
Maria Guiomar Silva de Brito
Warllyson José Santos Souto

CONTATO

semanariopmcg@gmail.com

ENDEREÇO

Avenida Marechal Floriano Peixoto, 692, Centro,
Campina Grande/PB